



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 088, DE 22 DE MAIO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.082, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 56.266,95 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		56.266,95
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		56.266,95
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 0020 2 0137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	24.437,35
11 3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.298,22
12 3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.139,13
13 10 302 0011 2 0149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	31.829,60
14 3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.794,96
15 3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.034,64

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 22 de maio de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715